

FATO RELEVANTE

Aprovação de capitalização de reservas com bonificação em ações PN resgatáveis

São Paulo, 31 de dezembro de 2025 – A Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Cyrela” ou “Companhia”), em observância ao §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e à regulamentação da CVM, notadamente a Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10.12.2025 e 17.12.2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, foram aprovadas, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), as seguintes matérias: **(i)** a criação de ações preferenciais de classe especial, nominativas, escriturais e sem valor nominal, conversíveis em ações ordinárias e resgatáveis, com direito a voto (“Ações PN Especiais”); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização de saldos de reservas de lucros da Companhia no montante de R\$ 2.499.224.000,00, com a atribuição de 72.800.000 novas Ações PN Especiais aos atuais acionistas da Companhia a título de bonificação, nos termos do art. 169 da Lei das S.A. (“Bonificação”), elevando-se o capital social de R\$ 3.685.000.000,00 para R\$ 6.184.224.000,00; e **(iii)** a reforma (e consolidação do Estatuto Social) para refletir as deliberações anteriores, incluindo a atualização do capital social (art. 5º) e a inclusão de dispositivos para disciplinar os direitos, características, vantagens e limitações das Ações PN Especiais (art. 8º).

A Companhia esclarece, ainda, que o tratamento excepcional concedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme divulgado em 17.12.2025, viabiliza a emissão e a manutenção temporária das Ações PN Especiais exclusivamente para fins da bonificação aprovada na AGE, observado o atendimento ao requisito “*one share, one vote*”, até 31.12.2028.

Os detalhes, termos, condições e principais datas operacionais aplicáveis à Bonificação (incluindo data-base, negociação “ex-direito”, data de crédito, custo unitário para fins fiscais e procedimentos relativos a frações) constam de Aviso aos Acionistas, também disponibilizado para consulta nesta data nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.cyrela.com.br/>), da CVM (<https://gov.br/cvm>) e da B3 (<https://b3.com.br>).

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Miguel Maia Mickelberg
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

Approval of capitalization of reserves with a bonus issue of redeemable preferred shares

São Paulo, December 31st, 2025, – Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("Cyrela" or "Company"), in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/1976 ("Corporation Law") and CVM regulations, notably CVM Resolution No. 44/2021, and in continuation of the Material Facts disclosed on December 10th, 2025 and December 17th, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the following matters were approved at an Extraordinary General Meeting of Shareholders of the Company ("EGM"): **(i)** the creation of a special class of preferred shares, registered, book-entry and with no par value, convertible into common shares and redeemable, with voting rights (the "Special Preferred Shares"); **(ii)** the increase of the Company's share capital, through the capitalization of the Company's retained earnings reserves in the amount of R\$ 2,499,224,000.00, with the attribution of 72,800,000 new Special Preferred Shares to the Company's current shareholders as a bonus issue, pursuant to article 169 of the Brazilian Corporations Law (the "Bonus Issue"), increasing the Company's share capital from R\$ 3,685,000,000.00 to R\$ 6,184,224,000.00; and **(iii)** the amendment (and consolidation) of the Company's Bylaws to reflect the resolutions above, including the update of the share capital (article 5) and the inclusion of provisions governing the rights, characteristics, advantages and limitations of the Special Preferred Shares (article 8).

The Company further clarifies that the exceptional treatment granted by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), as disclosed on December 17th, 2025, makes it possible to issue and temporarily maintain the Special Preferred Shares exclusively for purposes of the bonus issue approved at the EGM, subject to compliance with the "one share, one vote" requirement, until December 31, 2028.

The details, terms, conditions and main operational dates applicable to the Bonus Issue (including record date, "ex-rights" trading date, credit date, unit cost for tax purposes and procedures relating to fractions) are set forth in a Notice to Shareholders, also made available for consultation on this date on the Company's website (<https://ri.cyrela.com.br/>), as well as on the websites of the CVM (<https://gov.br/cvm>) and B3 (<https://b3.com.br>).

São Paulo, December 31st, 2025.

Miguel Maia Mickelberg

Chief Financial and Investor Relations Officer